



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1740666

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Identificação do problema: A necessidade de capacitação dos servidores da Justiça Federal da 2ª Região sobre a identificação e combate à violência laboral, ao assédio moral e sexual e demais formas de discriminação no trabalho.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação: A referida ação educacional visa atender às exigências da Resolução CNJ n.º 351/2020, iniciativa prevista no art. 18-A, a qual estabelece que os tribunais realizem, preferencialmente na primeira semana de maio de cada ano, atividades preventivas e formativas voltadas ao enfrentamento do assédio e da discriminação no ambiente institucional. Encontra-se prevista a ação de treinamento denominada Semana do Combate ao Assédio, constante do item 25 do Anexo I Ações Internas Recomendação de Normativos, com carga horária estimada de 3 horas.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente ação educacional foi autorizada pela Eg. Presidência em processo competente.

2.2. Macrodesafio: "Garantia dos Direitos de Cidadania".

2.3. Objetivo Estratégico: "Promover política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação".

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Objeto: Contratação de serviços para realização da palestra "Desenvolvimento da liderança humanizada como estratégia para prevenção ao assédio e à discriminação", para treinamento dos servidores do TRF2, SJRJ e SJES.

3.2. Natureza do Bem: Serviço Comum.

3.3. Requisitos mínimos de serviço:

3.3.1. Palestra EAD síncrona;

3.3.2. Responder pela formação e organização do conteúdo da palestra e material didático;

3.3.3. Esta palestra será realizada com total de 2 horas-aula na modalidade Telepresencial: Plataforma zoom;

3.3.4. Prazo de conclusão: palestra on-line no dia 06/05/2026;

3.3.5. Meta física: palestra para até 200 servidores.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Uma turma na modalidade EAD síncrono, da palestra "Desenvolvimento da liderança humanizada como estratégia para prevenção ao assédio e à discriminação", para capacitação de até 200 servidores da Justiça Federal da 2ª Região presencialmente, com transmissão ao vivo via zoom.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para alcançar o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os servidores foi verificado o currículo da Professora Vilma Victal e o conteúdo proposto que atenderia aos parâmetros da Resolução CNJ n.º 351/2020, conciliando o histórico de treinamento em outros órgãos públicos e capacitação técnica no tema, conforme anexo 1740678.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total de R\$ 800,00 para ministrar a palestra "Desenvolvimento da liderança humanizada como estratégia para prevenção ao assédio e à discriminação", na modalidade EAD síncrona, para capacitação de até 200 servidores da Justiça Federal da 2ª Região, com transmissão ao vivo via zoom., constante de proposta da empresa no anexo 1740678, pesquisa de preço no anexo Pesquisa de Preços (1741217)acompanhada de notas de empenhos nos anexos 1740683 e 1740688, conforme art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 7.1. A palestra será ministrada na modalidade EAD Síncrona;
- 7.2. A área de capacitação do TRF2 ficará responsável pela divulgação e inscrição dos servidores;
- 7.3. Conteúdo programático: Nesta palestra, será abordado o tema Liderança Humanizada como Estratégia de Prevenção ao Assédio e Discriminação com o objetivo de compreender como uma liderança humanizada pode atuar como fator protetivo contra o assédio e a discriminação no ambiente de trabalho.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não há parcelamento na contratação de curso, é um objeto único.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Ao término da execução do contrato, são esperados os seguintes resultados:

- 9.1. Sensibilização dos servidores da JF2 por meio de atividades preventivas e formativas voltadas ao enfrentamento do assédio e da discriminação no ambiente institucional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Inexistência de impacto ambiental, em decorrência da natureza do objeto.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o treinamento será ministrado na EAD Síncrona pela plataforma zoom, possibilitando atingir servidores de toda 2ª Região. Considerando ainda, a necessidade do treinamento para os servidores em atendimento as exigências do art. 4º, IV da Resolução n. 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conclui-se que a contratação da empresa para ministrar a palestra "Desenvolvimento da liderança humanizada como estratégia para prevenção ao assédio e à discriminação" é viável e também razoável, posto que o valor estimado é compatível.



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT EDUARDO DE GOES GARCIA**, **Coordenador**, em 04/05/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1740666** e o código CRC **79D8AE46**.